Ofício 127/2024/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 01 de Abril 2024

À Câmara Municipal de Congonhas,

Em anexo, arquivo contendo cópia do 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 39/2023, celebrado entre o Município de Congonhas/MG e a Liga Congonhense de Desportos - LCD - para ciência e controle.

Atenciosamente,

Paola Rossi de Oliveira
Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1241/2024
Data: 02/04/2024 - Horário: 16:16
Legislativo

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N°. 39/2023 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CONGONHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a **LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD**, inscrita no CNPJ sob o nº.18.382.200/0001-11, com sede na rua Dom João Muniz, s/nº, Centro, Congonhas/MG, neste ato representada por seu Presidente, Fabrício Venturato Vieira, inscrito no RG n.º MG-7.905.126 e no CPF n.º 058.450.836-05, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº 9966/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Fomento nº 39/2023 e repasse de valor para a OSC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O MUNICÍPIO transferirá à OSC o valor total de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme o Plano de Trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros do MUNICÍPIO a serem repassados à OSC correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: Ficha: 138. Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Parcerias com Entidades - ESPORTE. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA– DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada para 31 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Congonhas, Estado de Minas Gerais, para esclarecer as dúvidas de interpretação que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Congonhas, 19 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO VENTURATO VIEIRA
Data: 20/03/2024 09:58:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRÍCIO VENTURATO VIEIRA
Presidente da LCD

JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Assinado de forma digital por JEAN ANGELO DE OLIVEIRA:02936317606
Dados: 2024.03.19 16:50:19 -03'00'

JEAN ÂNGELO DE OLIVEIRA
Sec. Mun. de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO VENTURATO VIEIRA
Data: 20/03/2024 09:56:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO/ENTIDADE: MUNICÍPIO DE CONGONHAS		CNPJ: 16.752.446/0001-02
ENDEREÇO: Praça Presidente Kubitschek - 135 – Centro		
MUNICÍPIO: Congonhas	UF: MG	CEP: 36.410.064
NOME DO RESPONSÁVEL: Cláudio Antônio de Souza	CI: M1652882	CPF: 314.756.986-15
CARGO: Prefeito		

2 - DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS			CNPJ: 18.382.200/0001-11
ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO MUNIZ, S/Nº			
MUNICÍPIO: CONGONHAS	UF: MG	CEP: 36410-052	TELEFONE: 99651-1962
CONTA CORRENTE ESPECÍFICA: 565- 4	BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL		AGÊNCIA: 1044
NOME DO RESPONSÁVEL: FABRÍCIO VENTURATO VIEIRA	Nº IDENTIDADE: 7.905.126		CPF: 058.450.836-05
ENDEREÇO: RUA IZABELINHA, 91, BOM JESUS, CONGONHAS/MG			

CARGO: PRESIDENTE	TELEFONE: 99651-1962	E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA OSC: ligacongonhensededesportos@gmail.com

3 - HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

RESUMO: A Liga Congonhense de Desportos – LCD, inscrita no C.N.P.J 18.382.200 / 0001 – 11., sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, sediada à Rua Dom João Muniz, s/nº, centro, Congonhas/MG, fundada em 22 de outubro de 1962 nos termos do Decreto Lei Federal nº 3.199 de 14/04/1941, dirige, orienta, supervisiona, coordena, controla e proporciona, de acordo com legislação em vigor, o desporto amador e especializado no município de Congonhas.

4 - TÍTULO DO PROJETO

1º Aditivo do Termo de Fomento 39/2023 - Competições de Futebol.	PERÍODO DE EXECUÇÃO: INÍCIO: ABRIL/2024 TÉRMINO: JANEIRO/2025

5 - OBJETO (DESCRIÇÃO DO PROJETO)

1º Aditivo do Termo de Fomento 39/2023 - Competições de Futebol.
Este termo aditivo é para estender a vigência e prestar serviços no programa com a finalidade de proporcionar e organizar campeonatos de futebol de campo em diversas categorias atendendo grande contingente de praticantes da modalidade em Congonhas/MG.
Proporcionar atividades esportivas com organização de torneios e campeonatos de futebol de campo nas categorias especificadas neste plano até Janeiro/2025.

6 - LOCAL (ENDEREÇO) DE EXECUÇÃO DO PROJETO / ATIVIDADE E INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL, SE NECESSÁRIA

Todos as competições serão realizadas somente na cidade de Congonhas.

7 - JUSTIFICATIVA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

O projeto tem por finalidade oferecer oportunidade para a prática do futebol de campo para os desportistas de todas as idades do município de Congonhas, com a realização de campeonatos em diversas faixas etárias, abrangendo grande contingente de desportistas, praticantes do futebol de campo do município de Congonhas.

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144398

8 - DIAGNÓSTICO DA REALIDADE (descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades/projetos e as metas a serem atingidas)

A Liga Congonhense de Desportos tem a finalidade de oferecer oportunidade para a prática do futebol de campo para atletas de todas as idades do município de Congonhas, com a realização de competições da modalidade, abrangendo grande contingente de desportistas praticantes do esporte em nossa cidade de Congonhas/MG.

9- PÚBLICO-ALVO (direta e indiretamente)

Campeonato Amador Masculino Adulto: 400 atletas (acima de 16 anos;
Campeonato Amador "35": 360 atletas (acima de 35 anos);
Campeonato Amador "40": 240 atletas (acima de 40 anos);
Campeonato Amador Varzeano: 600 atletas (acima de 16 anos);
Campeonato de Base: 800 atletas (entre 06 e 17 anos);
Campenato Supercopa Congonhense: 120 atletas (acima de 16 anos);
Campeonato Amador "45": 120 atletas (acima de 45 anos);

Beneficiários total: 2640 atletas

10-FORMA DE EXECUÇÃO / METODOLOGIA DE TRABALHO (forma de execução das atividades ou do projeto). Descrever detalhadamente como as atividades serão desenvolvidas com o público-alvo

O projeto será executado da seguinte forma: A preparação de infraestrutura necessária para a realização dos eventos programados disponibilização de praças esportivas para a realização dos campeonatos será de responsabilidade da SECULTE/Diretoria de Esportes A LCD será responsável pela elaboração de regulamentos, tabelas, escala de arbitragem, programação de transporte de arbitragem, nas categorias neste documento elencadas. Em relação aos valores de inscrições e outras taxas dos eventos viabilizados financeiramente pela Prefeitura, conforme o presente documento, a LCD não poderá cobrar tais serviços das equipes. Contudo, poderá realizar cobrança de suas taxas constantes em regimento interno a fim de complementar os serviços prestados e/ou realizar outros serviços não inclusos no Plano de Trabalho. Para a cobrança dessas taxas, a LCD deverá realizar uma reunião com as equipes participantes e, juntos, definirem sobre os valores das taxas, fazendo-o, por sua vez, constar em ata assinada por todos os participantes presentes na reunião a sua decisão Além disso, todo valor arrecado com as taxas será disponibilizado para a premiação em dinheiro das melhores equipes participantes conforme regulamento de cada competição. Por fim, todos os campeonatos serão executados/organizados pela LCD com apoio dos representantes da SECULTE/Diretoria de Esportes.

11-ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

OBJETIVO	ATIVIDADE(S) RESUMO	RESULTADOS ESPERADOS
Organização, responsabilizando pela premiação e arbitragem do 17º Campeonato Amador 35; 15º Campeonato Amador Quarentão; Campeonato Amador Masculino Adulto (Copa Congonhas e Taça Congonhas); 2º Campeonato Amador 45; Campeonato Amador Varzeano 2024 (1º, 2º e 3º quadros); Campeonato de Base nas categorias Sub/09, Sub/11, Sub/13, Sub/15 e Sub/17; 3ª Supercopa Congonhense de Futebol.	Realizar competições esportivas e total apoio a arbitragem.	Atender praticantes do futebol de campo em diversas faixas etárias beneficiando mais de 2640 atletas.

12- EQUIPE TÉCNICA (especificar os profissionais envolvidos na execução do projeto/atividade)

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	VÍNCULO (CLT/CONTRATO/MEI)	HORAS SEMANAIS TRABALHADAS
-	-	-	-	-

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

13 – AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

OBJETIVOS / METAS(quantitativas e mensuráveis a serem atingidas)	INDICADORES QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE RESULTADOS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
Atendimento de aproximadamente 2640 atletas em diversas faixas etárias praticantes do futebol de campo.	Inscrições e participações nos eventos realizados.	Fichas de inscrições / Fotos e vídeos nas redes sociais da entidade / Súmulas Lista de presença.

14 - CONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META – ETAPA OU FASE)

RESUMO GERAL

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DAS METAS E ETAPAS	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		VALOR
			UNID.	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO	
1	-	Material de Consumo	1	1	Abril	jan/25	R$ 97.000,00
2	-	Serviço de Terceiros	1	1	Abril	jan/25	R$ 203.000,00
		TOTAL DO PROJETO					**R$ 300.000,00**

PESSOAL E ENCARGOS

15-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	FUNÇÃO	SITUAÇÃO	QUANT.	SALÁRIO LÍQUIDO	VALOR MENSAL LÍQUIDO	VALOR ANUAL LÍQUIDO
		não se aplica					
		SUBTOTAL					

MATERIAL DE CONSUMO

16-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Realização de eventos esportivos.	1.1	Material esportivo em geral/premiação/materiais de papelaria/insumos de informática.	1	10	R$ 9.000,00	R$ 90.000,00
	1.2	Combustível	1	10	R$ 700,00	R$ 7.000,00
		SUBTOTAL				R$ 97.000,00

SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA)

17-PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DOS RECURSOS

META	ETAPA FASE	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Realização de eventos esportivos.	2.1	Arbitragem	10		R$ 14.340,00	R$ 143.400,00
	2.2	Propaganda/Divulgação	10		R$ 460,00	R$ 4.600,00
	2.3	Serviços de Apoio/Contabéis	10		R$ 600,00	R$ 6.000,00
	2.4	Coordenador	10		R$ 3.500,00	R$ 35.000,00
	2.5	Aluguel de Campo	10		R$ 1.400,00	R$ 14.000,00
		SUBTOTAL				R$ 203.000,00

18 - PLANO DE APLICAÇÃO – MUNICÍPIO

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral do Município
Mat. 20144399

Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 138. Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Parcerias com Entidades - ESPORTE. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500.	VALOR INVESTIMENTO: R$ 300.000,00

19 - PLANO DE APLICAÇÃO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	

20 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – MUNICÍPIO

META/ETAPA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	-	-	150.000,00	-	-	-
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	jan/25
	150.000,00	-	-	-	-	-

21 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

META/ETAPA	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
	-	-	-	-	-	-
	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	jan/25
	-	-	-	-	-	-

22 - DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Declaro, para fim de prova junto ao município de CONGONHAS, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotação consignada no orçamento do município, na forma deste Plano de Trabalho.

Congonhas, 19 de março de 2024
OSC:

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO VENTURATO VIEIRA
Data: 20/03/2024 10:00:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FABRÍCIO VENTURATO VIEIRA - Presidente da OSC

23-APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO DA PREFEITURA DE CONGONHAS

O termo encontra guarida legal:
a) (X) Previsão legal ART 31, LEI 13019/2014 DEFERIDO (X) INDEFERIDO ( )
b) (X) Previsão orçamentária FL 349
c) (X) Recursos financeiros FL 350
d) (X) Compatibilidade com a LDO FL 350
e) (X) Compatibilidade com o PPA FL 350
Congonhas, 20/03/2024

Carlos Magno de Souza
Controlador Geral

24 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

☑ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Congonhas, 19 de março de 2024

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito de Congonhas

ANEXO I

REGIMENTO DE TAXAS DE ARBITRAGEM

CAMPENAONATOS AMADORES PARA O PÚBLICO ADULTO E VETERANOS
CAMPEONATO AMADOR ADULTO, 35, 40, 45 E VARZEANO:
ÁRBITRO PRINCIPLA: R$ 170,00
AUXILIAR: R$ 125,00
ANOTADOR/REPRESENTANTE: R$ 80,00

CAMPENAONATOS CATEGORIAS DE BASE:
CATEGORIA SUB09:
ÁRBITRO PRINCIPLA: R$ 80,00
AUXILIAR: R$ 50,00
ANOTADOR/REPRESENTANTE: R$ 40,00

CATEGORIA SUB11:
ÁRBITRO PRINCIPLA: R$ 90,00
AUXILIAR: R$ 55,00
ANOTADOR/REPRESENTANTE: R$ 40,00

CATEGORIA SUB13:
ÁRBITRO PRINCIPLA: R$ 100,00
AUXILIAR: R$ 60,00
ANOTADOR/REPRESENTANTE: R$ 45,00

CATEGORIA SUB15:
ÁRBITRO PRINCIPLA: R$ 110,00
AUXILIAR: R$ 65,00
ANOTADOR/REPRESENTANTE: R$ 50,00

CATEGORIA SUB17:
ÁRBITRO PRINCIPLA: R$ 120,00
AUXILIAR: R$ 80,00
ANOTADOR/REPRESENTANTE: R$ 60,00

Congonhas, _____/_____/_____

gov.br Documento assinado digitalmente
FABRICIO VENTURATO VIEIRA
Data: 20/03/2024 10:14:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fabrício Venturato Vieira
Presidente da OSC

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 27 de Março de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3432

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e do outro lado, a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes ¾, Brasília/DF, representada por sua Procuradora Luciana Vicente Ferreira e Silva, economiária, CPF 304.183.098-78. Objeto: Concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folha de pagamento, aos servidores da Prefeitura de Congonhas. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar do dia 25 de março de 2024. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, prefeito de Congonhas. Luciana Vicente Ferreira e Silva, Procuradora da Caixa Econômica Federal.

Código de Validação: 93926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 03/2023, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A FUNDAÇÃO CSN PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA - FCSN.

Partícipes: O Município De Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, bairro Centro Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Júlia Andrade de Freitas Corrêa, inscrita no RG nº MG 12.066.626 e no CPF nº 056.210.056-35 e a Fundação CSN para o Desenvolvimento Social e a Construção Da Cidadania, inscrita no CNPJ sob o nº.19.690.999/0002-57, com sede na Rua Belo Vale, 35, Bairro Centro Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Denise Pereira Martins, inscrita no CPF nº: 582.222.436-91. Objeto: Prorrogação da vigência até 30/06/2024, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Vigência: 25 de março de 2024 até 30 de junho de 2024. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza Prefeito de Congonhas. Denise Pereira Martins, Presidente da FUNDAÇÃO CSN.

Código de Validação: 94026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 39/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, Jean Ângelo de Oliveira inscrito no RG nº. M-8.955.835 e no CPF nº.029.363.176-06, e do outro lado, a LIGA CONGONHENSE DE DESPORTOS - LCD, inscrita no CNPJ sob o nº.18.382.200/0001-11, com sede na rua Dom João Muniz, s/nº, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Fabrício Venturato Vieira, inscrito no RG n.º MG-7.905.126 e no CPF n.º 058.450.836-05. Objeto: Prorrogação da vigencia e repasse de valor. Valor: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 03. Função: 27. Subfunção: 811. Programa: 0043. Atividade: 0.068 – Apoio a Entidades– ESPORTE - 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: de 19 de março de 2024 até 31 de janeiro de 2025. Congonhas, 27 de março de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Fabrício Venturato Vieira, Presidente da Liga Congonhense de Desportos – LCD.

Código de Validação: 94126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LISTAGEM CLASSIFICATÓRIA DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO PARA MÉDICOS- 03/2024

A Comissão criada pela Portaria PMC/286, de 11 de abril de 2022, regulamentada por meio da Instrução Normativa Nº 01 de 11 de abril de 2022, considerando os princípios que regem a Administração Pública, descritos no artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e o Aviso de Dispensa de Processo Simplificado de Seleção de 11 de março de 2024, torna público a presente lista de Classificatória da Seleção Pública de Médicos 03/2024. As orientações necessárias ao acesso dos candidatos à vaga serão realizadas através de contato telefônico imediato pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Município.